

JUÍZO DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE CURITIBA.

AUTO DE AVALIAÇÃO

AUTOS Nº 0005066-47.2017.8.16.0194.

AÇÃO: - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

EXEQUENTE:- KIRTOIN BANK S.A.

EXECUTADO: - EDISON MASSO SEKIKAWA.

Aos **VINTE (20)** dias do mês de **FEVEREIRO (02)** do ano de dois mil e **VINTE E QUATRO(2024)**, eu, **MÁRCIO ANTÔNIO BORGES CARNEIRO**, Oficial de Justiça da Central de Mandados de Curitiba, dando cumprimento ao respeitável mandado expedido nos Autos acima mencionados e por determinação do (a) Meritíssimo (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 20ª Vara Cível de Curitiba, dirigi-me com condução própria à Rua Antônio Vivaldi, nº 212, casa nº 02, no bairro da Fazendinha, e após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do veículo constituído pelo automóvel de marca Chevrolet Meriva Max, ano 2206, modelo 2207, de cor preta, placas AQA-4822, chassi nº 9BGXH75GO7C700288, Renavam nº00893987077, com pneus semi-novos, várias e avarias na lataria. A **avalição** do veículo, pelo método tabela FIPE, tem o valor de R\$- 23.136,00 (Vinte e três mil, cento e trinta e seis Reais) método comparativo direto de mercado porém, no estado em que se encontra atualmente conforme as fotografias comprobatórias anexas, às quais ficam fazendo parte integrante deste auto e com um regateio de 10% **avalio o mesmo em R\$- 20.286,00(Vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais)**. Do que, para constar, Do que, para constar, lavrei o presente Auto de Avaliação, o qual vai devidamente assinado, por mim, **MÁRCIO ANTÔNIO BORGES CARNEIRO**, Oficial de Justiça, que o lavrei e dou fé.

MÁRCIO ANTÔNIO BORGES CARNEIRO
OFICIAL DE JUSTIÇA.

Custas recebidas.

MÁRCIO BORGES CARNEIRO
OFICIAL DE JUSTIÇA
Poder Judiciário

